



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1062, DE 13 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – Processo Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

3190.13 – Obrigações Patronais

3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 22.000,00

R\$ 11.000,00

Total

R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – Poder Legislativo

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – Processo Legislativo

01.0310001.0103 – Parcelamento da Dívida do Legislativo

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

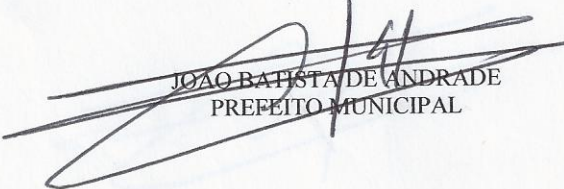
R\$ 33.000,00

Total

R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de maio de 2009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento